



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-003/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATORÁRIOS PARA REGISTRO DE IMÓVEIS DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DOADOS PELO ESTADO AO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 039/2022 que resultou na(o) **INEXIGIBILIDADE nº 6-003/2022**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATORÁRIOS PARA REGISTRO DE IMÓVEIS DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DOADOS PELO ESTADO AO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, no valor final negociado de R\$ 11.795,70 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 02 de fevereiro de 2021. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 03 de fevereiro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB